



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

LEI N.º. 2.984, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre desmembramento e desafetação de um terreno-lote com 336,42 m² de uma área pública totalizada em 22.960,00 m², localizado entre as Ruas Nossa Senhora d’Ajuda, João Torres da Silva e Alcides Ferreira de Brito, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desmembrada e desafetado um terreno-lote com 336,42 m² de uma área pública totalizada em 22.960,00 m², localizado entre as Ruas Nossa Senhora d’Ajuda, João Torres da Silva e Alcides Ferreira de Brito, do bairro Ponte Alta I.

Parágrafo único. As medidas e confrontações do lote de terreno referido no *caput* deste artigo constam do croqui e memorial descritivo integrante esta Lei.

Art. 2º O lote de terreno objeto do desmembramento e desafetação destina-se ao uso que melhor consulte o interesse e progresso municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG., 19 de maio de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Dr. Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Marcos Antonio Batista
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Márcio Paulo Erbst
Secretário Municipal de Fazenda

José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Transportes e Obras